




Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS
E ORÇAMENTO

PARECER FINAL

APROVADO em <u>ÚNICA</u> votação. por <u>8</u> votos favoráveis e <u>10</u> votos contrários. Sala das Sessões, <u>14/10/09</u>  1º Secretário
--

Referente ao Projeto de Lei nº 63/09

O Projeto de Lei nº 63/09 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal Eduardo Speranza Modesto, encaminhado a esta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, no intuito de se analisar a legalidade da epigrafada propositura, a qual busca autorização legislativa para firmar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo além de dar outras providências, sendo certa que o presente Projeto de Lei não apresente quaisquer oposições legais esta Comissão Permanente é pelo parecer favorável ao mesmo.

Isto posto, com a aquiescência dos demais componentes, bem como da relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 13 de outubro de 2009.


ELIAS GARCIA CANDEIAS
PRESIDENTE


ADILSON DE JESUS
RELATOR


ANTÔNIO TOLEDO
SECRETÁRIO